

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 1  
POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE LIMITADA  
SPAUTZ AGROVETERINARIA - EIRELI.  
CNPJ/MF 38.205.372/0001-27**



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_13qMyl-T573QDEDT4H7ng&chave2=Ug8owwspH\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04769965974-IVONEI SPAUTZ

**IVONEI SPAUTZ** nacionalidade brasileira, nascido em 29/09/1984, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 047.699.659-74, carteira de identidade nº 4783516, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no (a) Rua Victor Celestino de Oliveira, 383, Vila Ferroviária, Mafra, SC, CEP 89300102, BRASIL, titular da empresa **SPAUTZ AGROVETERINARIA EIRELI**, com sede na Rua Protógenes Viêira, 751, Vila Ferroviária, Mafra, SC, CEP 89300098, BRASIL E CNPJ 38.205.372/0001-27; Resolve transformar sua natureza jurídica de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI para SOCIEDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

**Cláusula 1ª** - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, passando a denominação social a ser **SPAUTZ AGROVETERINARIA LTDA.**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula 2ª** – O Capital da empresa individual de responsabilidade limitada passa a ser no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada.

**Cláusula 3ª** - **IVONEI SPAUTZ** vende e transfere neste ato 20.000 (vinte mil reais) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada sócia ingressante **VANESSA ALBRECHT SPAUTZ**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº 041.698.539-46, carteira de identidade nº 4240609, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na (o) Rua Victor Celestino de Oliveira, 383, Vila Ferroviária, Mafra, SC, CEP 89300102, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR **IVONEI SPAUTZ** nacionalidade brasileira, nascido em 29/09/1984, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 047.699.659-74, carteira de identidade nº 4783516, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no (a) Rua Victor Celestino de Oliveira, 383, Vila Ferroviária, Mafra, SC, CEP 89300102, BRASIL.

**Cláusula 4ª** - O capital social do valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa **SPAUTZ AGROVETERINARIA LTDA.**

O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

|                                |                      |
|--------------------------------|----------------------|
| <b>VANESSA ALBRECHT SPAUTZ</b> | <b>R\$ 20.000,00</b> |
| <b>IVONEI SPAUTZ</b>           | <b>R\$ 20.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>R\$ 40.000,00</b> |

**Cláusula 5ª** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a (o) Sócio (a) **VANESSA ALBRECHT SPAUTZ**, e/ou ISOLADAMENTE a (o) Sócio (a) **IVONEI SPAUTZ** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula 6ª** - O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 1  
POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE LIMITADA  
SPAUTZ AGROVETERINARIA - EIRELI.  
CNPJ/MF 38.205.372/0001-27**

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula 7ª** - O objeto social passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; ATIVIDADES VETERINÁRIAS.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**Cláusula 1ª** - A sociedade usará o nome empresarial de **SPAUTZ AGROVETERINARIA LTDA.** e terá sede e domicílio Rua Protógenes Viêira, 751, Vila Ferroviária, Mafra, SC, CEP 89300098, BRASIL.

**Cláusula 2ª** - A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

**Cláusula 3ª** - O objeto social é: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; ATIVIDADES VETERINÁRIAS.

**Cláusula 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 24/08/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Cláusula 5ª** - O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

|                                |                      |
|--------------------------------|----------------------|
| <b>VANESSA ALBRECHT SPAUTZ</b> | <b>R\$ 20.000,00</b> |
| <b>IVONEI SPAUTZ</b>           | <b>R\$ 20.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>R\$ 40.000,00</b> |

**Parágrafo único:** o capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**Cláusula 6ª** - As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o expresse consentimento dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

**Cláusula 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula 8ª** - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a (o) Sócio (a) **VANESSA ALBRECHT SPAUTZ**, e/ou ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **IVONEI SPAUTZ** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 1  
POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE LIMITADA  
SPAUTZ AGROVETERINARIA - EIRELI.  
CNPJ/MF 38.205.372/0001-27**

**Cláusula 9ª:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 10ª:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

**Cláusula 11ª:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 12ª:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, pelo exercício da administração, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 13ª:** Falecendo ou interditado qualquer sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 14ª:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 15ª:** Fica eleito o Foro da Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Mafra - SC, 17 de maio de 2021

**VANESSA ALBRECHT SPAUTZ  
P/P: IVONEI SPAUTZ**

**IVONEI SPAUTZ**





219004935

## TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |                             |
|-----------------|-----------------------------|
| NOME DA EMPRESA | SPAUTZ AGROVETERINARIA LTDA |
| PROTOCOLO       | 219004935 - 17/05/2021      |
| ATO             | 002 - ALTERACAO             |
| EVENTO          | 046 - TRANSFORMACAO         |

### MATRIZ

NIRE 42206585505  
CNPJ 38.205.372/0001-27  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021  
SOB N: 42206585505

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04769965974 - IVONEI SPAUTZ - Assinado em 17/05/2021 às 14:50:42



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/05/2021

Certifico o Registro em 18/05/2021

Arquivamento 42206585505 Protocolo 219004935 de 17/05/2021 NIRE 42206585505

Nome da empresa SPAUTZ AGROVETERINARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263643706426388

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício